



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3408-21/2024, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

FIXA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TOROPI E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VANDIR OESTERREICH, Prefeito Municipal de Toropi em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que no último dia útil do ano não há expediente bancário;

CONSIDERANDO que será baixa procura pelos serviços públicos municipais nesta data;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízos no andamento dos serviços de urgências e emergências prestados pela administração municipal à comunidade.

D E C R E T A

Art. 1º - Somente no dia 29/12, o expediente nas repartições públicas do Município de Toropi, excetuado o plantão do Posto de Saúde e serviço de ambulância, será o seguinte:

I – no Centro Administrativo Municipal, Centro Cultural, Escolas Municipais, Secretaria da Agricultura (administrativo), Posto de Saúde: das 08:00 às 12:00;

II – no parque de máquinas das 07:00 às 11:30.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

VANDIR OESTERREICH
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE